

REQUERIMENTO N° /2019
(Da Sra. Alê Silva)

Solicita revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2981/2019, para que sejam incluídas as Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e da Educação (CE), no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2981/2019, que *"Altera o Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências, para estabelecer o teto de R\$ 105 milhões para as premiações da Mega-Sena e a previsão de que, em caso de não haver vencedor no sorteio dos seis números, o valor do prêmio seja integralmente distribuído entre os que acertaram a quina."* para incluir as Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e a Comissão de Educação (CE) no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático dessas Comissões.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2981/2019, de autoria do deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) tem por objetivo estabelecer que o prêmio principal da loteria de prognóstico numérico “Mega-Sena” não poderá ultrapassar o valor de 30 milhões de vezes o preço de uma aposta simples do produto, o que equivaleria ao prêmio máximo de R\$ 105 milhões de reais.

A arrecadação da “Mega-Sena” é fonte de receita para o financiamento de ações e políticas públicas nas áreas de Seguridade Social, Esporte, Cultura, Educação, Segurança Pública e Saúde. Importante destacar que a educação e a segurança são os segmentos mais beneficiados com recursos das loterias.

Por isso, é importante que essa proposição seja analisada, quanto ao mérito, por outras Comissões Permanentes e não somente pela Comissão de Finanças e Tributação.

Assim, nos termos do Art. 32, incisos XVII, alínea “a”, Art. 32 IX, alínea “d” e artigo 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro sua redistribuição à CSSF e à CE para se manifestarem quanto ao mérito da proposição em razão da pertinência temática da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2019.

Deputada Alê Silva

PSL/MG